

DECRETO Nº 059/2018

DATA: 21.05.2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso III da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1759/2017 de 08.11.2017 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1757/2017 de 08.11.2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Departamento de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0021.2.028	Consorcio Intermunicipal Saúde - CONIMS		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público (999)	495	214.596,05
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	495	3.403,95
TOTAL R\$ 218.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em decorrência da autorização desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias e do excesso de arrecadação, conforme inciso II e III, do § 1º, art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados nos itens a seguir:

I – Redução da dotação orçamentária no valor de R\$ 214.596,05 (duzentos e quatorze mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinco centavos):

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Departamento de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0021.2.025	Manutenção do Bloco de Atenção Básica		
3.3.90.30	Material de Consumo (1000)	495	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ (1001)	495	194.596,05
TOTAL R\$ 214.596,05			

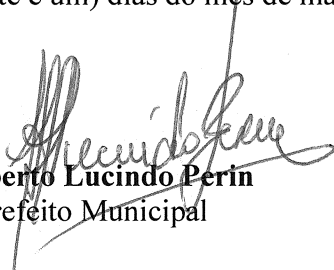
II – Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 3.403,95 (três mil, quatrocentos e três reais e noventa e cinco centavos):

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.3.2.1.00.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde	836	3.403,95
TOTAL R\$ 3.403,95			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1757/2017 da LDO e 1754/2017 do PPA 2018/2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2018.



Agilberto Lucindo Perin
Prefeito Municipal



Vlademir Lucini
Dir. Depto de Administração